



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO:

Programa AgroNordeste - Projeto de Desenvolvimento Produtivo.

2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.057412/2020-94

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Instituto Tecnológico – ITUFES.**

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: realização de estudos de preparação dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's) previstos no Plano AGRONORDESTE, conforme a legislação de regência a serem orientadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A despeito das inúmeras políticas de programas e projetos implementados pelo poder público no Nordeste sob o signo das SUDENE, a falta de adequados arranjos produtivos e de eficientes arranjos institucionais, têm comprometido a prática de adequados sistemas de produção e de negócios praticados no Nordeste, apesar da existência de conhecimentos técnicos resilientes e de mercados promissores.

Para atacar as múltiplas dimensões que travam o desenvolvimento da agricultura familiar nordestina, o AGRONORDESTE pretende fortalecer os clusters ou cadeias produtivas previamente identificadas, mediante a execução de uma série de ações, consolidadas em Projetos de Desenvolvimento Territorial (PDTs), elaborados e executados em um ambiente participativo. Em suma, o AgroNordeste cobre toda a área de atuação da SUDENE e, sob a responsabilidade do MAPA, apoiará prioritariamente:

- i) A agricultura familiar;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- ii) O agronegócio regional, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas promissoras; e
- iii) As ações de defesa agropecuária e de regularização fundiária.

Nos tempos atuais, a focalização territorial das ações, com a aplicação de recursos técnicos capazes de otimizar os aportes dos recursos financeiros disponíveis, será de grande importância para a composição de ações integradas e coerentes com a essência estratégica do AgroNordeste, por meio da elaboração e execução dos Projetos de Desenvolvimento Territorial previstos para cada um dos Territórios selecionados como prioritários.

Neste ambiente, além de representações locais do MAPA e instituições vinculadas, o envolvimento das instituições públicas e privadas parceiras regionais, exige a organização e efetividade de arranjos produtivos e institucionais locais, projetados para construir um ambiente de integração capaz de compromissos que busquem sinergias entre as ações que cada parceiro desenvolve ou pretende desenvolver em cada Território. Assim, o AgroNordeste se diferencia das inúmeras intervenções do poder público em busca do desenvolvimento agropecuário e rural do Nordeste, pela mobilização das competências das instituições que atuam no setor agropecuário nordestino para realização de ações integradas que garantam complementaridade e, em decorrência, sinergias.

A partir dessa perspectiva os Planos de Desenvolvimento Produtivo concernentes seriam desenhados segundo:

- (i) As características agroeconômicas e as vantagens comparativas dominantes;
- (ii) Os fatores locacionais determinantes dos espaços destinados às instalações de processamento agroindustrial e agroalimentar; e
- (iii) Os níveis de eficiência e competitividade das instituições públicas e privadas atuantes no espaço considerado.

Assim, em cada Território e para cadeia produtiva priorizada, o Projeto apoiaria a organização e a efetividade de um modelo de parceria entre os estabelecimentos dos produtores/criadores (produção agrícola e pecuária) e as empresas ou cooperativas âncora, e entre estes e os estabelecimentos de expedição e comércio, interessados em celebrar compromissos recíprocos de compra e venda de produtos, subprodutos e derivados, por meio de contratos de integração, segundo regras e condições previamente definidas.



Inicialmente, seria apoiada a realização de estudos para uma compreensão mais ampla do sistema produtivo e de mercado que atualmente sustentam as cadeias produtivas priorizadas. Estes estudos envolveriam:

- (i) Os processos e a logística de produção e distribuição de insumos;
- (ii) Os sistemas de criação e manejo dos rebanhos, incluindo os sistemas de produção de forragens e de insumos para a produção de rações;
- (iii) Os processos e a logística de aquisições de produtos destinados ao processamento agroindustrial e agroalimentar; e
- (iv) Os processos e a logística de aquisições e de comercialização da produção “*in natura*” e de processados.

Como esta nova abordagem, a elaboração dos Projetos de Desenvolvimento Territorial requer a adoção de processos diferenciados de planejamento e gestão, em substituição aos tradicionais processos de planejamento alinhados a modelos de intervenções de ações dispersas, desarticuladas e pouco sintonizadas com a realidade das demandas sociais e agroeconômicas.

Este contexto e a falta de quadros especializados em projetos de desenvolvimento rural nas organizações públicas atuantes no meio rural nordestino, ilustra a conveniência e a oportunidade da elaboração de preparação dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP) previstos no Programa AGRONORDESTE.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Plano de trabalho com as estratégias de ação	Plano de trabalho
Diagnósticos e análises de condicionantes	1 Relatório de resultados
Elaboração de artigos de divulgação para publicação em revistas	Publicação de Artigos Científicos
Configuração da plataforma de gerenciamento dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's)	Plataforma eletrônica (sites e softwares)
Versão final dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's) para implementação em 8 Territórios	8 Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta 1: Metodologia e Estratégia de Ação	1 Plano de Trabalho
Meta 2: Diagnóstico e Análise de Condicionantes	Relatório da análise diagnóstica de 8 Territórios
Meta 3: Proposta Preliminar dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's)	1 Proposta de Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's)
Meta 4: Proposta Final dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP's)	Relatório da implementação dos PDP's nas 8 Territórios

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 16 (dezesseis) meses.

Início: 29/12/2020

Término: 28/04/2022

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)

Matrícula SIAPE: 296971

CPF: 727.093.837-72

Ramal: (27) 4009-2685

Celular: (27) 99942-6709

E-mail: geraldo.sisquini@ufes.br

b) Coordenador adjunto

Nome: Diolina Moura Silva

Lotação: Departamento de Ciências Biológicas - Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCHN)/

Matrícula SIAPE: 294671

CPF: 379.702.087-20



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ramal: (27) 4009-7609
Celular: (27) 99941-9445
E-mail: diolina.silva@ufes.br

c) **Fiscal**

Nome: Denise Gonçalves Nascimento
Lotação: Departamento de Engenharia Civil
Matrícula SIAPE: 297646
CPF: 730.940.647-87
Ramal: (27) 4009.2652
Celular: (27) 98144.7333
E-mail: denise.nascimento@ufes.br

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 278.792,78 (Duzentos setenta oito mil e setecentos noventa dois reais e setenta oito centavos), em 1 parcela de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED).

Observação: Consta na Rubrica 5.11 o Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária, que está presente neste processo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio FEST, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES em Goiabeiras, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 16 (dezesesseis) meses.

Início: 29/12/2020 (previsão)
Término: 28/04/2022

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FESTA consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;



- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar –se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto utilizará os recursos tecnológicos e a infraestrutura do NÚCLEO DE ESTUDOS DA FOTOSSÍNTESE (NEF) e o HERBÁRIO VIES, ambos vinculados à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), localizados no Campus Goiabeiras em Vitória/ES.



O NEF está equipado com as mais modernas ferramentas para coleta, análise e modelagem de dados relacionados à eficiência quântica fotoquímica, ao desempenho fotossintético e à composição bioquímica das plantas. Com pessoal altamente especializado em fisiologia vegetal, fotossíntese, bioquímica, agronomia, agroecologia.

Possui hoje em atividade três (03) pesquisadores no pós-doutoramento, três (03) estudantes de doutorado, três (03) mestrandos e um (01) estudante de iniciação científica. O grupo de pesquisa utiliza os *softwares* DRIS (Sistema Integrado de Diagnose e Recomendação de Adubação), Power B.I., Tableau, Matlab e InfoStat nas atividades de tratamento, análise e divulgação dos dados.

O Herbário VIES da (UFES) apresenta uma área total de 218 m², dividida em sala climatizada para a coleção, sala para identificação e estudo das exsicatas, sala para as estufas e material de campo e sala para exercício das atividades de curadoria. A coleção está armazenada em armários deslizantes e armários em aço próprios para herbários. Quatro computadores e duas impressoras são utilizados no processo de informatização e digitalização da coleção. Também possui lupas, GPS, desumidificadores, estufas de madeira e freezers.

O banco de dados do VIES, está hospedado no Jabot, com os dados disponibilizados nos herbários virtuais INCT-HVFF e Re flora, estando com 92% de sua coleção digitalizada e disponível para consultas virtualmente. Uma técnica de herbário atua na inclusão, organização e manutenção do acervo.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 92.930,97.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 302.025,46.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente Nacional	0,00
Material permanente Internacional	0,00
Adequação de infraestrutura	0,00



18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016

A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução.

Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST:

- a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES;
- b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade;
- c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução;
- d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução.

É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto será de no máximo R\$ 2.997.023,51 (dois milhões e novecentos noventa sete mil e vinte três reais e cinquenta um centavos). Os recursos serão provenientes de Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma físico-financeiro está preenchido e está disponível no processo.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Geraldo Rossoni Sisquini	296971	727.093.837-72	UFES	geraldo.sisquini@ufes.br
Diolina Moura Silva	294671	379.702.087-20	UFES	diolina.silva@ufes.br
Pesquisador Doutor I - A	-	-	UFES	-
Pesquisador Doutor I - B	-	-	UFES	-
Pós-Doutor 01	-	-	UFES	-
Pós-Doutor 02	-	-	UFES	-
Doutorando 01	-	-	UFES	-
Doutorando 02	-	-	UFES	-
Doutorando 03	-	-	UFES	-
Doutorando 04	-	-	UFES	-
Doutorando 05	-	-	UFES	-

* Observação: Os bolsistas de pós-graduação serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro	1172693	481.065.346-34	UFES	Eustaquio.castro@ufes.br



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
-	-	-

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Profissional Pleno II	Agrônomo	-	-
Profissional Pleno II	Agrônomo	-	-
Profissional Pleno II	Agrônomo	-	-
Profissional Pleno II	Biólogo	-	-
Profissional Pleno I	Biólogo	-	-
Profissional Nivel Médio	Técnico Agrícola	-	-

* Observação: Os celetistas serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X) foi preenchida e está disponível no processo.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	No processo
b) Cronograma físico-financeiro	No processo
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	No processo
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	No processo
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	No processo



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	No processo
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	No processo
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	Não se aplica
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Não se aplica
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	No processo
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	No processo
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	Não se aplica
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	Não se aplica
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	No processo
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	Não se aplica

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 21/12/2020

Coordenador
Geraldo Rossoni Sisquini

Coordenadora Adjunta
Diolina Moura Silva

Fiscal
Denise Gonçalves Nascimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENISE GONCALVES NASCIMENTO - SIAPE 297646
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT
Em 21/12/2020 às 09:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/115194?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIOLINA MOURA SILVA - SIAPE 294671
Departamento de Ciências Biológicas - DCB/CCHN
Em 21/12/2020 às 13:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/115476?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GERALDO ROSSONI SISQUINI - SIAPE 296971
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT
Em 21/12/2020 às 13:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/115487?tipoArquivo=O>